

PARECER Nº 10/COFAS/CMAS/2026

Processo SEI nº: 012.004884/2026-80

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA/RO

Objeto: Análise do Plano de Trabalho “Rede de Apoio ao Autismo: Fortalecimento do Atendimento Multidisciplinar na AMA-RO”, visando à celebração de parceria mediante Dispensa de Chamamento Público.

I – DA FINALIDADE DA ANÁLISE

A presente análise técnica tem por finalidade subsidiar a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acerca do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA/RO, no âmbito do Processo SEI nº 012.004755/2026-91, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e demais normativas aplicáveis.

II – DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA/RO é entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 21 de outubro de 2000, atuando há mais de 25 anos no atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Porto Velho. A instituição mantém:

- Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE;
- Núcleo de Atendimento em Assistência Social – NAAS;
- Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com TEA – NASTEA.

Atualmente atende aproximadamente 130 usuários, possuindo capacidade instalada para atendimento de até 200 pessoas com TEA.

III – DO OBJETO DA PROPOSTA

O Plano de Trabalho possui como objeto o fortalecimento dos serviços especializados ofertados pela AMA-RO mediante contratação de equipe multidisciplinar composta por:

- 01 Assistente Social;
- 01 Psicóloga;
- 01 Terapeuta Ocupacional;
- 03 Pedagogos.

A vigência proposta é de 12 meses, visando ampliar e qualificar os atendimentos educacionais, terapêuticos e socioassistenciais ofertados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

IV -- DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SEMIAS

Conforme Ofício nº 5827/2026/SEMIAS-DIMC, a Administração Municipal justificou a celebração da parceria por Dispensa de Chamamento Público fundamentando-se nos seguintes aspectos:

1. Alinhamento às políticas públicas

A proposta encontra-se alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e às ações voltadas às pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista previstas pelo Município.

2. Singularidade do serviço

Segundo a SEMIAS, a AMA-RO é a única Organização da Sociedade Civil em Porto Velho cuja estrutura institucional encontra-se integralmente voltada ao atendimento especializado e exclusivo das pessoas com TEA, ofertando atendimento continuado e multidisciplinar.

3. Inviabilidade de competição

A justificativa sustenta que não há outra entidade local que execute serviços com a mesma integralidade de ações socioassistenciais, educacionais e de apoio às pessoas autistas, configurando hipótese de dispensa prevista no art. 30 da Lei nº 13.019/2014.

V – DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1 Aspectos positivos identificados

Observa-se que o Plano de Trabalho apresenta:

a) Diagnóstico institucional consistente

A entidade apresenta histórico institucional, perfil dos usuários, capacidade instalada, caracterização dos atendimentos e demonstração da demanda existente.

b) Definição clara dos objetivos

Os objetivos geral e específicos estão adequadamente descritos e guardam coerência com o objeto proposto.

c) Equipe técnica compatível

A composição da equipe multidisciplinar demonstra compatibilidade com as atividades propostas e com as necessidades do público atendido.

d) Relevância social

A proposta demonstra relevância social significativa diante do aumento da demanda por serviços especializados destinados às pessoas com TEA e suas famílias.

e) Atuação complementar à rede pública

A AMA-RO atua de forma complementar às políticas públicas de assistência social, educação e saúde, fortalecendo a rede de proteção social do município.

5.2 Pontos que merecem ressalva

Embora o Plano apresente mérito social relevante, foram observados alguns aspectos que deverão ser acompanhados pela gestão e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Predominância de ações educacionais e terapêuticas

Grande parte das atividades descritas refere-se a ações pedagógicas, terapêuticas e de reabilitação, exigindo atenção para que os recursos oriundos da Assistência Social sejam destinados às ações socioassistenciais compatíveis com os objetivos do SUAS.

b) Necessidade de detalhamento dos indicadores

As metas qualitativas apresentam caráter genérico, recomendando-se a definição de indicadores de monitoramento e avaliação que permitam aferição objetiva dos resultados alcançados.

c) Integração com a rede socioassistencial

Recomenda-se fortalecer a demonstração dos fluxos de referência e contrarreferência junto ao CRAS, CREAS e demais equipamentos da rede socioassistencial municipal.

d) Compatibilidade das despesas administrativas

Deverá ser verificada pela área técnica competente a conformidade da despesa referente à elaboração da proposta, no valor de R\$ 18.000,00, com a legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle.

VI -- DA ANÁLISE FINANCEIRA

O valor global da proposta é de: R\$ 359.999,60

Distribuídos em:

Categoria	Valor
Recursos Humanos	R\$ 334.260,00
Despesas Administrativas	R\$ 18.000,00
Custeio Operacional	R\$ 7.739,60
Total Geral	R\$ 359.999,60

Observa-se que a maior parte dos recursos encontra-se destinada à manutenção da equipe técnica, o que guarda coerência com o objeto da proposta.

VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A análise da documentação encaminhada e da justificativa apresentada pela SEMIAS demonstra que a proposta encontra fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), especialmente quanto à possibilidade de Dispensa de Chamamento Público diante da singularidade do serviço e da alegada inviabilidade de competição apresentada pela Administração Municipal.

Contudo, a caracterização definitiva da hipótese legal deverá ser validada pelos setores jurídico e administrativo competentes da Prefeitura Municipal.

VIII – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Após análise do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA/RO, verifica-se que:

- A proposta possui relevante interesse público e social;
- Encontra-se alinhada aos objetivos de proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- Apresenta capacidade operacional compatível com a execução do objeto;
- Demonstra histórico institucional consolidado e atuação reconhecida no município.

Dessa forma, esta análise técnica se manifesta **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Plano de Trabalho da AMA-RO, no valor de R\$ 359.999,60, condicionada:

1. À observância das normativas do SUAS;
2. À comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da OSC;
3. À validação jurídica da Dispensa de Chamamento Público;
4. Ao acompanhamento e monitoramento periódico da execução das metas;
5. À apresentação dos relatórios e prestações de contas conforme a Lei nº 13.019/2014.

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2026.

Assinatura dos responsáveis pela análise:

Auricélia Cavalcante Santos

Gláucia do Nascimento Félix

Khristiane Cabral Costa Mota



De acordo,



Waldemarina Galvão Lopes
Presidente/CMAS